



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 04/2021
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeia os servidores para integrar, pelo prazo de um ano, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso."

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente, considerando ainda o que o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores para compor a Comissão Permanente Licitação:

I - Presidente: **ELISA LAURENT TIGRE BIANCHESSI;**

II - Secretário: **CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO;**

II - Membro: **ENI TEREZINHA DA SILVA;**

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores na Secretaria Administrativa, sua alteração e cancelamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando necessário, da Advogada, Dra. Angélica Liese Leobet.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados pela Secretária da Comissão.

Art. 6º - O prazo de mandato da Comissão será de um ano.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria de nº 002/2020.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 05 de fevereiro de 2.021.

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT



Paulo José Gonçalves
Presidente

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Alto Araguaia;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 29 de Janeiro de 2021.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 026/2021

"Dispõe sobre revogação da Portaria nº 032/2016".

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 032/2016, que atribui função gratificada à Servidora Mayra de Jesus Almeida.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 29 de janeiro de 2021.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº 027/2021

"Dispõe sobre o horário de atendimento ao público e reorganização da rotina administrativa do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

A SRA. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e legais que norteiam a Gestão Pública Responsável, dos quais, o administrador público não pode se afastar;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita, bem como a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1.º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a pontualidade no pagamento dos fornecedores, e principalmente dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter serviços essenciais e atendimento à população, bem como a manutenção da rotina administrativa do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e a elaboração de relatório de gestão fiscal, bem como a redução da carga horária de servidores do Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade de redução, até o dia 31 de dezembro de 2021, das despesas e demais gastos realizados pelo Poder Legislativo Municipal, mantendo-se, exclusivamente, as atividades de caráter continuado e obrigatório, em especial o atendimento ao público e a manutenção da rotina administrativa.

Art. 2º - Para a efetividade e manutenção das contenções propostas, o horário de atendimento ao público na sede da Câmara Municipal, dos dias 1º de fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, passará a ser das 13h.00min às 18h.00min (DF), devendo ser mantidas as atividades no período matutino por meio de expediente interno, a ser organizado pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 29 de janeiro de 2021.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

PORTARIA Nº. 028/2021

"Dispõe sobre jornada de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção" e dá outras providências"

A Sra. ODINÉIA MARIANA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Todos os servidores ocupantes do cargo de Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção, farão jornada de trabalho de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas semanais, conforme prevê Lei Municipal nº 4117/2019, art. 10, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

"Art. 10º - A jornada de trabalho do cargo de Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção passará a ser de 40h (quarenta horas) semanais ou 12 (doze) por 36 (trinta e seis), ou seja, trabalha 12h (doze horas) e folga 36 (trinta e seis).

Parágrafo único - Portaria expedida pelo Presidente da Câmara Municipal definirá quais servidores trabalhará no regime de expediente ou plantão.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 29 de janeiro de 2021.

ODINÉIA MARIANA DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021

Processo Administrativo nº: 001/2021

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Campos de Júlio/MT.

Objeto: Aquisição de 2 purificadores de água da Empresa Pelegrini Eletromóveis LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 12.627.181/0001-60, com o valor de R\$ 800,00 cada, totalizando R\$ 1.600,00 (Um mil e Seiscentos reais). Fundamentação: Lei nº 8.666/93, em especial o art. 24, inciso VI, c/c art.33 da Lei 17.928/12. Câmara Municipal de Campos de Júlio /MT, aos cinco dias, do mês de Fevereiro de 2021. RENE DE ALMEIDA SOUZA, Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2021

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Canarana, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRA
Eni Teresinha da Silva

EQUIPE DE APOIO
Cristiane Geni Lorenzetti Finato
Elisa Laurent Tigre Bianchessi

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da publicação por afixação em

local de costume.

Canarana – MT, 05 de fevereiro de 2021.

Paulo José Gonçalves
Presidente.

PORTARIA Nº 04/2021

DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"Nomeie os servidores para integrar, pelo prazo de um ano, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso."

O Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Paulo José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Legislação vigente, considerando ainda o que o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores para compor a Comissão Permanente

Licitação:

I - Presidente: ELISA LAURENT TIGRE BIANCHETTI;
II - Secretário: CRISTIANE GENI LORENZETTI FINATO;
II - Membro: ENI TEREZINHA DA SILVA;

Art. 2º - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores na Secretaria Administrativa, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - A Comissão receberá assessoria jurídica, quando necessário, da Advogada, Dra. Angélica Liese Leobet.

Art. 4º - No caso de licitação na modalidade de convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente, na presença da maioria.

Art. 5º - Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados pela Secretária da Comissão.

Art. 6º - O prazo de mandato da Comissão será de um ano.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria de nº 002/2020.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Sala da Presidência, 05 de fevereiro de 2.021.

Paulo José Gonçalves
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

RESOLUÇÃO Nº 042/2020.

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado o Calendário Legislativo para o ano de 2021, da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, em conformidade com o Artigo 85 §1º do Regimento Interno, obedecendo-se os incisos abaixo:

I - Fevereiro 01 - 15
II - Março 01 - 15
III - Abril 05 - 19
IV - Maio 03 - 17
V - Junho 07 - 21
VI - Julho 05
VII - Agosto 02 - 16
VIII - Setembro 06 - 20
IX - Outubro 04 - 18
X - Novembro 01 - 16
XI - Dezembro 06

Art. 2º - Sempre que for feriado nacional, estadual ou municipal, ou ponto facultativo, as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º - As Sessões Ordinárias serão realizadas observando-se o art. 86, do Regimento Interno nos dias mencionados nos incisos do art. 1º, às 19h00min em horário normal e às 19h30min, no horário de verão se houver.

Art. 4º - A Câmara reunir-se-á em Sessões Extraordinárias em conformidade com o que dispõe o Artigo 23 § 1º da Lei Orgânica Municipal no e nos Artigos 85 § 4º e 105 do Regimento Interno da Casa.

Art. 5º - A ausência do Vereador à Sessão plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio de valor proporcional ao número total de Sessões mensais nos termos do Artigo 2º Parágrafo 3º da Lei Municipal de nº 523, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga/MT, 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se
Cumpra-se
Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Itanhanga.

RESOLUÇÃO Nº 43/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITANHANGA - MT, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA - MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Vereador Zilmar Albuquerque Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Regimento Interno, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga - MT, doar o veículo RENAULD DUSTER 4X4 2.0 DYNAMIQUE 16V (HI-FLEX), para a Prefeitura Municipal de Itanhanga/MT, conforme anexo I.

Parágrafo Único - O bem mencionado no artigo 1º será destinado ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Doação será procedida através de recibo de entrega, com a descrição do bem, assinado pelo responsável da Prefeitura pelo recebimento.

Art. 3º Após a doação promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhanga, 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
Itanhanga - MT.

ANEXO I

VEICULO: RENAULD DUSTER 4X4 2.0 DYNAMIQUE 16V (HI-FLEX)
ANO 2013/2014
PLACA: QAS 5041
CHASSI: 93YHSR6R3EJ256461

Câmara Municipal de Itanhanga, 05 de fevereiro de 2021.

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de
Itanhanga - MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.148.731/0001-77, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 803, Bairro Centro, na Cidade de Itaúba/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor ANDERSON TIAGO STRAPAZZON, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade - RG nº 1266680-7 SSP/MT e do CPF nº 000.599.851-43, cujo objetivo permeia-se pela efetiva busca de eficiência e economicamente e, considerando a necessidade da difusão da política governamental de aquisições/contratação de bens e serviços, através da modalidade de Licitação Pregão Presencial/e ou Eletrônico, além das fronteiras da Administração Pública Municipal, com fulcro no estabelecimento na Lei 10.520/2002, firma com a FUNDAÇÃO HC SPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.129.245/0001-13, com sede na Av. Tiradentes, nº 295, Centro, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. ROSE MARIA MCINTANARI, brasileira, portador C/RG sob o nº RG 14259680 SSP/MT e inscrito no CPF 931.874.191-34, o respectivo Termo de Cooperação Técnica com as seguintes disposições:

I - Disponibilização do Pregoeiro da Câmara Municipal de Itaúba/MT, para realizar licitações na modalidade de Pregão Presencial/e ou Eletrônico para atender as eventuais necessidades da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA.